LEI Nº 5404, de 14 de Dezembro de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO BEM COMO A CONSEQUÊNCIA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMOS E CONVÊNIOS EM PROL DAS ENTIDADES QUE MENCIONA.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - CHEFIA DO GABINETE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 60.000,00
Cód. Func. Progr.: 02.01.04.122.0024.2002 - Coordenação e Articulação de Governo
Recurso: 0001- LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01-CÂMARA DE VEREADORES
01.01- CÂMARA DE VEREADORES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 2.500,00

3.1.9.0.16.00.00.00.00 Outras Despesas VariáveisR$ 300,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.01.031.0042.2250 - Atividade Legislativa
Recurso: 0001- LIVRE

01-CÂMARA DE VEREADORES
01.01- CÂMARA DE VEREADORES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil.....R$ 1.990,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00 Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras.....R$ 900,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.....R$ 4.990,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.01.031.0042.2250 - Atividade Legislativa
Recurso: 0001- LIVRE

01-CÂMARA DE VEREADORES
01.01- CÂMARA DE VEREADORES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.01.271.0042.2251 - Contribuição INSS/Patronal s/ Subsídios dos Vereadores
Recurso: 0001- LIVRE

01-CÂMARA DE VEREADORES
01.02- SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 8.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.04.122.0043.2252 - Manutenção e Gestão da Câmara de Vereadores
Recurso: 0001- LIVRE

01-CÂMARA DE VEREADORES
01.02- SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil.....R$ 1.990,00
3.3.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria.....R$ 900,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.700,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 500,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.04.122.0043.2252 - Manutenção e Gestão da Câmara de Vereadores
Recurso: 0001- LIVRE

01-CÂMARA DE VEREADORES
01.02- SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.01.00.00.00.00 Aposentadorias e Reformas.....R$ 2.630,00
3.1.9.0.03.00.00.00.00 Pensões.....R$ 1.500,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.04.122.0043.2253 - Manutenção e Gestão dos Inativos/Pensionistas do Legislativo
Recurso: 0001- LIVRE

01-CÂMARA DE VEREADORES
01.02- SECRETARIA DA CÂMARA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.04.122.0044.1150 - Reequipamento da Câmara de Vereadores
Recurso: 0001- LIVRE

01-CÂMARA DE VEREADORES
01.02- SECRETARIA DA CÂMARA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 900,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.04.122.0044.1151 - Remodelação do Prédio da Câmara

Municipal
Recurso: 0001- LIVRE

01-CÂMARA DE VEREADORES
01.02- SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$10.400,00
3.1.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 900,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.04.271.0043.2256 - Contribuição FGTS s/Remuneração Servidores do Legislativo
Recurso: 0001- LIVRE

01-CÂMARA DE VEREADORES
01.02- SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 900,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.04.271.0043.2257 - Contribuição ao PASEP dos Servidores do Legislativo
Recurso: 0001- LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 60.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, por intermédio da formalização de Termos de Convênios, em prol das entidades Centro de Formação Teresa Verzeri; Escola de Educação Infantil Novo Lar Sestilia Anna Toniolo; Liga Feminina de Combate ao Câncer; e Associação de Voluntários Solidariedade do Sagrado Coração de Jesus, no decorrer do mês de dezembro de 2011.

§ 1º A finalidade da concessão descrita no caput deste artigo se Destinará ao auxílio pecuniário às referidas entidades, para que estas honrem o pagamento de despesas relacionadas com pessoal, advindas com o final do exercício financeiro vigente do ano de 2011, juntamente com a manutenção física destas.

§ 2º Os correlatos repasses equivalerão às importâncias pecuniárias infra abaixo:

* Centro de Formação Teresa Verzeri: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

* Escola de Educação Infantil Novo Lar Sestilia Anna Toniolo: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
* Liga Feminina de Combate ao Câncer: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
* Associação de Voluntários Solidariedade do Sagrado Coração de Jesus: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 4º As Entidades beneficiadas prestarão contas dos recursos recebidos, nos termos que restarem expressos juntos aos Convênios que serão formalizados após a promulgação desta norma cogente, bem como às disposições expressas no Decreto Municipal nº 4.457, de 12 de agosto de 2011, o qual dispõe sobre a nova normatização acerca do processo de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas no que tange à elaboração de Termos de Convênios e demais instrumentos congêneres por parte da Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

Parágrafo Único - Os termos de convênios a que se refere o presente artigo deverão ser formalizados impreterivelmente até 10 (dez) dias úteis após a promulgação da presente lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei encontrarão amparo em dotação orçamentária própria do exercício financeiro vigente, junto à seguinte rubrica oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal:

* 02.01.04.122.0024.2002/3.3.5.0.43.00.00.00.00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra